



Órgão Oficial Eletrônico - 2480
Campo Mourão - Sexta-feira - 10/01/2020

LEI N. 4101

De 10 de janeiro de 2020.

Denomina as vias do **Residencial Maria Elisa**, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada as vias públicas do **Residencial Maria Elisa** na Planta Geral do Município, com os seguintes nomes:

I - Rua Dr. Fernando Dlugosz, antiga Rua Projetada "A";

II - Rua Nelson Lirio Fell, antiga Rua Projetada "B".

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º A inauguração dos logradouros públicos constantes no Art. 1º desta Lei deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Lei nº 1.062 de 21 de outubro de 1997.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 10 de janeiro de 2020.

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

LEI N. 4102

De 10 de janeiro de 2020.

Institui o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Campo Mourão, o "Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio" para fazer parte do calendário oficial do Município, a ser celebrado anualmente na semana do dia 10 de setembro que corresponde ao Dia Nacional de Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º A execução da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 10 de janeiro de 2020.

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**
